

ÌRÒHÌN

ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO BRASÍLIA, ANO I, Nº 2 JULHO/AGOSTO/SETEMBRO DE 1996.

NYERERE EM BRASÍLIA

No dia 18 de setembro, em Brasília, na sala Martins Penna, Julius Nyerere, ex-presidente da Tanzânia e um dos mais importantes líderes da luta contra o colonialismo na África, foi o conferencista convidado pelo programa "Brasília, capital do debate", uma promoção do Governo do Distrito Federal. No aeroporto de São Paulo, antes de chegar a Brasília, Nyerere foi constrangido pelos zelosos funcionários brasileiros que o supunham um traficante de drogas. Na abertura da palestra "A encruzilhada africana no limiar do século XXI", Nyerere avivou a memória das trinta pessoas presentes: "Vocês me pediram para lhes falar sobre a África. Eu não sei o quanto vocês sabem sobre a África; mas vocês deveriam saber muito. Geograficamente, vocês estão próximos da África; e eu estou ciente de que depois da Nigéria o Brasil tem a maior população negra em todo o mundo. Então, eu saúdo esta oportunidade de falar a vocês sobre meu continente, e o continente dos ancestrais de milhões de brasileiros".

Julius Nyerere destacou as implicações particularmente adversas da



O governador Cristovam Buarque e Julius Nyerere

Globalização para os países do Sul, afirmando que "a capacidade dos países em desenvolvimento de mitigar isoladamente seus efeitos nocivos é quase nenhuma".

No limiar do Século XXI, segundo Nyerere, as nações africanas precisam trabalhar conjuntamente e divisar, por elas

mesmas, uma estratégia comum para seu próprio desenvolvimento, através da solidariedade e da cooperação intra-africanas.

Para poder desenvolver-se em liberdade, a África deve ingressar no próximo milênio com uma agenda que priorize os pontos seguintes:

1. Ocupar-se com a herança da multiplicidade e artificialidade das nações-estados do continente, com sua tendência intrínseca à instabilidade endêmica;

2. Adotar políticas econômicas e sociais que maximizem a mobilização e o uso de recursos internos, materiais e humanos;

3. Maximizar a cooperação interafricana em todos os campos de desenvolvimento, tanto no nível regional quanto no sub-regional;

4. Trabalhar integralmente com outros países e regiões do Sul para maximizar a solidariedade e a cooperação Sul-Sul;

5. Em cooperação com outros países e regiões do Sul, trabalhar sem descanso com o Norte econômico para construir um mundo de justiça para todos, no qual os pobres lutadores do mundo tenham uma oportunidade, nacional e internacionalmente.

Foto: Wilson Susuki

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DECIDIRÁ SOBRE "HISTÓRIA DA ÁFRICA"

"A cultura do país é muito interessante. A Namíbia é o único país do continente africano que foi colonizado por alemães". O trecho foi extraído do Caderno de Turismo do jornal "Folha de São Paulo" (edição de 06.08.96, 6º Cad. p. 9) e foi elaborado por Marcos Martins para eventuais turistas brasileiros que desejem conhecer a Namíbia. Além da cultura alemã há também "uma das maiores e mais famosas reservas de animais da África". Marcas da colonização européia e reserva animal. Uma bela síntese da África no imaginário de brasileiros.

O projeto de Lei nº 18/95, da senadora Benedita da Silva, que inclui a disciplina História e Cultura da África nos currículos de 1º e 2º graus e nos cursos de graduação em História, poderá ser apreciado logo após as eleições municipais, uma vez que é o primeiro projeto da pauta de reunião da Comissão de Educação do Senado (decisão terminativa).

Entendido simplesmente como mais uma proposta de introdução de disciplina, o projeto da senadora Benedita da Silva enfrentará a resistência dos que argumentam que nossos currículos já estão sobrecarregados, ou que há instâncias mais apropriadas que o Congresso Nacional para avaliar a introdução de novas disciplinas.

Uma rápida consulta aos nossos livros de história, ainda os mais bem intencionados, a exemplo de "História do Brasil - I. Colônia", de Francisco de Assis Silva (São Paulo: Moderna, 1994, p. 56) não deixa dúvidas de que os seres humanos africanos surgiram do nada para a história, onde ingressaram pela fresta aberta no porão do navio negro.

A escravidão assim parece provir da natureza mesma de seres inferiores. "O Brasil foi colonizado pelos portugueses e usou a mão-de-obra de escravos negros africanos" (Racismo. São Paulo: Melhoramentos, 1990, p. 16, um paradidático). No período, Brasil é sujeito passivo no processo de colonização e ativo (na 2ª



Senadora Benedita da Silva (PT/RJ)

oração) na utilização de uma mão-de-obra de escravos. O processo de escravização desaparece e a escravidão é um atributo dos africanos.

Pode-se imaginar o estrago que essas deformações históricas produzem na construção da identidade dos alunos afro-brasileiros e as perturbações que provocarão em sua trajetória escolar. Além de reforçar, nos não-negros, um sentimento de superioridade "inata". Um descende de escravos, o outro descende dos senhores

que conduzem a história.

História do Brasil sem História da África significa a opção, pura e simples, pelo ponto de vista das caravelas. Saímos das escolas brasileiras, como no Caderno de Turismo da "Folha", preparados para enxergar, na África, o valor das marcas culturais européias e o exotismo da natureza.

O "pleno desenvolvimento do educando", um dos fins constitucionais da educação brasileira, reiterado no projeto de Lei de Diretrizes e Bases, não inclui, para os alunos afro-brasileiros e outros, o conhecimento das matrizes culturais africanas. Como afirmava Steve Biko, em livro que teve prefácio da senadora Benedita da Silva. "Um povo sem uma história positiva é como um veículo sem motor. Ele vive sempre à sombra de uma sociedade mais bem-sucedida".

Com a discussão do projeto 18/95, as entidades do Movimento Negro têm a oportunidade de pressionar o Congresso Nacional na defesa de "uma sociedade pluralista e sem preconceito", como afirma o preâmbulo da Constituição. Para fazer contato: com o relator do projeto, senador Sérgio Machado (PSDB-CE), os telefones são (061) 2249903 e 3112281; com a Comissão de Educação do Senado os telefones são (061) 3114604 e 3114682. (ELC)

EXPEDIENTE:

ÌROHÌN, uma palavra da língua Yorubá, significa "Notícia"

Coordenação editorial:

Edson Lopes Cardoso.

Consultoria (CD):

Regina C. Sant'Anna Adami Santos,
Sueli Carneiro e Ivanir dos Santos

Colaboradores:

Lunde Braghini Júnior (UnB e tradução)

Péricles Cunha

Silvany Euclênio

Mário Theodoro

Germano Frazão

Regina G. Nogueira

Logomarca e ilustrações:

Nethio Benguela.

Fotos:

Carlos Moura,

Jorge Cardoso,

Wilson Susuki e

Adirp.

Editoração eletrônica:

COMPUKROMUS Editoração e Assessoria

Gráfica Ltda.

Impressão:

Cultura Gráfica e Editora Ltda.

Caixa Postal nº 4372. CEP: 70919-970 - Brasília/DF

Telefax: (061) 349 6094

COMUNIDADE DE POVOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

"A língua portuguesa não é patrimônio comum da raça.

Primeiro porque não há raça, mas raças. Segundo porque não há língua, mas línguas".

Antônio de Alcântara Machado. "Vaca".

Revista de Antropofagia, Ano I, Nº 6, out. 1928, p.1.

Há pouco tempo, o Presidente do Brasil deslocou-se de Brasília a Lisboa, para assinar um documento que cria a **Comunidade de Povos de Língua Portuguesa (CPLP)**. Este fato causou muita



estranheza não só pela vassalagem à antiga metrópole colonial mas porque os países que assinaram esse Acordo, além de Portugal e Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Angola e Moçambique, não mantêm entre si laços que poderíamos dizer "comunitários". Os países africanos recentemente conquistaram a sua independência de Portugal e o Brasil, se não em 1822, ao menos em 1889.

Mas o que teriam em comum esses países, incluído aí o Brasil naturalmente, com sua antiga metrópole? Ficamos sabendo que é a língua portuguesa, o que torna a nossa estranheza ainda maior. Alguém sabe a verdadeira situação lingüística desses países? E em particular qual o papel que a língua portuguesa neles desempenha?

Em três dos países africanos, Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, o que se fala mesmo são línguas crioulas de base lexical portuguesa (bastante adulterada) e estrutura gramatical de suas línguas nativas historicamente mais representativas, em cada caso. Neles o português desempenha o papel de segunda língua, disputando com o francês, por exemplo na Guiné-Bissau, onde inexpressivos 11,1% do total da população falam português. Em Angola, restrito às elites e às zonas urbanas mais importantes, o português é também a segunda língua, disputando este lugar com o espanhol. Em Moçambique, que faz parte da **Commonwealth**, o inglês e uma língua africana não nativa, o swahili, são ameaças constantes às pretensões do português que é, quanto ao número de falantes, a 17ª língua falada. Portanto, em todos os paí-

ses africanos "de língua portuguesa", o português exerce, quando muito, o papel de 2ª língua, de modo bem menos intenso do que o inglês exerce esse papel no Brasil, conservando as suas várias línguas nativas e **maternas** a sua importância previsível e necessária. No resto do mundo asiático e oceânico, o português é uma língua de tal modo em extinção que ninguém mais se lembra disso. Essa é a verdade.

Sobraria então o Brasil como país de língua portuguesa? Mas nem isso é seguro. Digamos que, aparentemente, sim. Já que as elites do Brasil insistem em dizer de si mesmas que são falantes de português, apesar de a maioria dos portugueses acharem que não. Que nós não sabemos a língua portuguesa. No que têm toda razão. Não falamos a língua portuguesa mas a língua brasileira, além de cerca de 200 línguas indígenas e algumas outras línguas européias (alemão, italiano, etc) e asiáticas (japonês, árabe, etc) que, no entanto, são minoritárias. A língua brasileira majoritária, assim como o português tem sua origem no galego e este, no latim, tem sua origem nos dialetos portugueses para aqui transplantados, desenvolvendo, no entanto, uma identidade discursiva, pragmática, semântica e gramatical, que a diferencia daquelas línguas. Não se confundindo portanto com a língua portuguesa, a não ser para os nostálgicos da Época Colonial, quando claramente as elites falavam entre si o português e os negros e índios umas tais línguas gerais, que não tinham importância e nem mereciam registro...

Mas foi dessas línguas gerais, a língua geral paulista, ao sul, de base tupi (de São Vicente) e guarani, a língua geral amazônica, de base tupinambá (Maranhão) e, - o que sempre foi veementemente negado por filósofos e gramáticos, e até mesmo alguns lingüistas - línguas gerais africanas - que alguns historiadores do passado já referiam e alguns historiadores do presente têm encontrado evidências em sua pesquisa de arquivo (de uma delas, de base nagô, na Bahia, dispõe-se de referências de que era falada até o fim do século

passado) - mas, como dizia, a partir dessas línguas gerais é que, sob a pressão do português favorecido pelo Estado, foi nascendo a língua brasileira, não adiantando os esforços das elites em preservar de "contaminação" sua preciosa língua portuguesa.

Restam assim os portugueses como o único "povo de língua portuguesa" no mundo de hoje, o que joga no chão as pretensões de uma tal "comunidade de povos".

Mas a idéia não se perde de todo se atentarmos para o fato de que, ao povo brasileiro, interessa uma África sim. Mas não uma África (pseudo) Portuguesa, constituída apenas das ex-colônias de seu antigo colonizador. Também a Nigéria e o Benin, o Zaire e o Congo, por exemplo, interessam, e muito, ao Brasil se, de fato, estivermos de acordo que convém ir em busca, nos seus costumes e em suas línguas, das raízes da grande maioria do povo brasileiro, a sua população negra e mestiça, - a segunda maior do planeta depois da Nigéria - e da origem de fenômenos que nos ajudarão a explicar algumas das características da língua brasileira.

O que aconteceu com a língua portuguesa na África, ou alhures, deixemos a Portugal a busca e a pesquisa, ou aos nativos desses países, se isto considerarem de algum modo importante para seus povos. Mas uma coisa não devemos fazer: não podemos jamais olhar para a África com um olho português, buscando ali encontrar vestígios de antigas glórias passadas, ou sinais de glórias futuras, da raça lusitana. O Governo do Brasil deve se convencer de que governa soberanamente um país imenso, com 160 milhões de habitantes, que não podem nem querem estar a reboque ou a serviço de 10 milhões de portugueses.

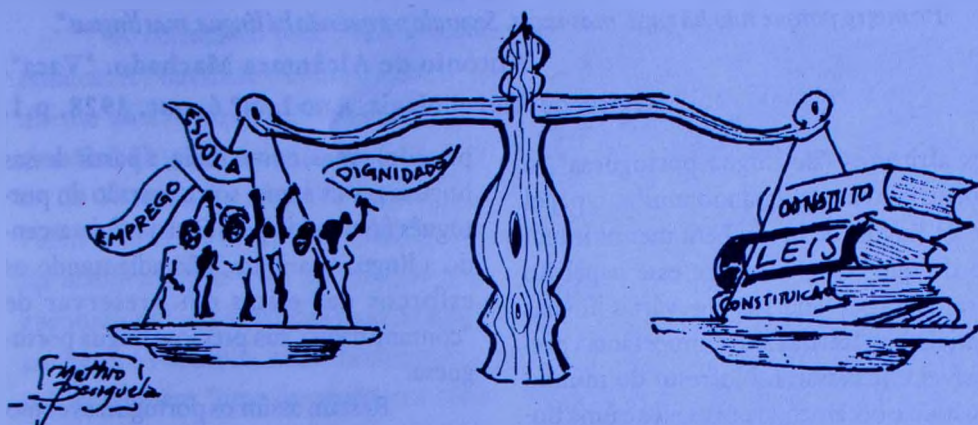
Péricles Cunba

Prof. do Depto. de Lingüística, Letras Clássicas e Vernáculas da UnB
Doutorando em Lingüística - IEL/
UNICAMP

A LEGISLAÇÃO NOS ESTADOS

CENTRO DE ESTUDOS
AFRO-ASIÁTICOS:

PÓS-GRADUAÇÃO EM ÁFRICA



II - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

CAPÍTULO X -

DAS POPULAÇÕES AFRO-BRASILEIRAS

Art. 182 - Cabe ao Poder Público, na área de sua competência, coibir a prática do racismo, crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da Constituição da República.

Parágrafo Único - O dever do Poder Público compreende, entre outras medidas:

I - a criação e a divulgação, nos meios de comunicação públicos, ou nos privados de cujos espaços se utilize a administração pública, de programas de valorização da participação do negro na formação histórica e cultural brasileira e de repressão a idéias e práticas racistas;

II - a inclusão, na propaganda institucional do Município, de modelos negros em proporção compatível com sua presença no conjunto da população municipal;

III - a reciclagem periódica dos servidores públicos, especialmente os de creches e escolas municipais, de modo a

habilitá-los para o combate a idéias e práticas racistas;

IV - a punição ao agente público que violar a liberdade de expressão e manifestação das religiões afro-brasileiras;

V - a proibição de práticas, pelas unidades da administração pública municipal, de controle demográfico e de esterilização de mulheres negras, salvo as necessárias à saúde das pacientes;

VI - a inclusão de conteúdo programático sobre a história da África e da cultura afro-brasileira no currículo das escolas públicas municipais;

VII - o cancelamento, mediante processo administrativo sumário, sem prejuízo de outras sanções legais, de alvará de funcionamento de estabelecimento privado, franqueado ao público, que cometer ato de discriminação racial.

Art. 183 - É considerado data cívica e incluído no calendário oficial do Município o Dia da Consciência Negra, celebrado anualmente em vinte de novembro.

Em alguns estados e municípios há legislação vigente sobre o ensino de "História da África" (ver nesta página, na coluna ao lado, o exemplo da Lei orgânica de Belo Horizonte) e iniciativas, como os programas e cursos desenvolvidos pelo Centro de Estudos Afro-Asiáticos, da Cândido Mendes, no Rio de Janeiro, que visam contribuir com a capacitação de professores.

Durante dois semestres, a partir do mês de outubro, o CEEA promoverá curso de pós-graduação (latu sensu) sobre "História da África", com uma carga horária de 380 horas/aula. O programa abarca um conjunto de onze disciplinas e se propõe a ser uma experiência inédita no Brasil.

"O principal objetivo do curso é capacitar bacharéis e professores a ministrarem cursos introdutórios de História da África em nível superior, bem como introduzir conteúdos dessa temática, e de cultura afro-brasileira, na disciplina de História do 2º grau. Há uma demanda da sociedade brasileira nesse sentido e legislação vigente com essa finalidade."

As disciplinas serão as seguintes: História da África I (O passado); Métodos e técnicas de pesquisa; História da África II (Colonialismo e descolonização); História da África III (O tráfico no Atlântico Sul); Sociedades Africanas (uma abordagem antropológica); História da África IV (Estudo de região: África Austral); Sociedade, Estado e Relações Internacionais; Economia africana (Estudo de caso: Moçambique); Literaturas africanas de língua portuguesa; História e cultura afro-brasileira; Metodologia do ensino superior.

O Coordenador do curso será o Prof. José Maria Nunes Pereira, que conta com o apoio da Capes e de um corpo qualificado de docentes. Maiores informações na sede do CEEA: Rua da Assembléia, nº 10, sala 501, Rio de Janeiro. Tel.: (021) 531-2636 / Fax: (021) 531-2155.

UMA NOITE DE VIOLÊNCIAS

Foto: Carlos Moura

Minutos após o jogo de futebol da Nigéria com o Brasil, durante a Olimpíada de Atlanta, no dia 31 de julho, a universitária senegalesa Honorine Badji, de 23 anos, foi agredida e ameaçada de esfaqueamento, na Universidade de Brasília, ao comemorar a vitória do time africano. Aluna do curso de Relações Internacionais, Honorine estava telefonando na portaria do bloco B da Casa do Estudante Universitário (CEU), onde reside, convidando a sua prima Jeanne a vir participar da comemoração. Nesse momento, o estudante Robson Guimarães B. da Silva, também morador da CEU, interrompeu a conversa de ambas sobre o jogo, ao desligar o telefone usado por Honorine, sem motivo aparente. Surpresa, mas não intimidada, ao repetir a ligação, Honorine, teve, dessa vez, o aparelho arrancado de sua mão.

Diante de cerca de cinco pessoas, que estavam lá para ligar, Robson afirmou que Honorine deveria voltar para o seu país, caso quisesse telefonar, e que os africanos "não tinham que estar aqui". Da



Honorine Badji

forma como quis, Robson chamou-a de "preta", "bruxa", "feia", prostituta"; e falou-lhe que seu cabelo era "ridículo", "de plástico", "horroroso". Irritado por Honorine enfrentá-lo, Robson abando-

nou o local, mas deixou a expectativa de voltar. "A vontade que eu tenho é de enfiar a faca na sua cara", disse ele, ao subir a escada, rumo ao seu apartamento.

"Ele começou a me xingar, dizendo que eu sou uma desgraçada, feia, bruxa; me tratou de prostituta e filha da puta, e muito mais coisas", escreveu depois Honorine, na representação que fez junto à 2ª DP, no dia 5 de agosto, contra a agressão do estudante.

Em documento conjunto, afixado na portaria dos blocos da CEU, no dia 27 de agosto, a propósito do incidente, representantes da Associação dos Moradores do Alojamento Estudantil e da Associação dos Estudantes Africanos em Brasília alertaram para a formação de uma espécie de "partido anti-africano, com características marcadamente xenófobas e racistas". Mais exatamente, o que está por trás deste tipo de opinião e prática, conclui o documento, não é a defesa da "moradia para brasileiros. O que se esconde é outra visão. É a moradia para brancos".



Foto: Jorge Cardoso

Durante as transmissões das semifinais de futebol das Olimpíadas de Atlanta, os narradores e comentaristas esportivos fizeram várias alusões à "colônia lusitana" existente no Brasil e torceram escancaradamente para Portugal no jogo em que a seleção portuguesa perdeu para a Argentina. Os nigerianos eram "eles", "os africanos", sem que se destacassem os vínculos profundos que unem a cultura brasileira à cultura iorubana. Depois da derrota brasileira, o incêndio na embaixada da Nigéria. Os jornais descontextualizaram a agressão, vista como um ato isolado sem nenhuma conotação antinegra, e o fato sumiu do noticiário. A representação de Honorine à 2ª DP não foi noticiada por nenhum veículo.

A ARTE DO ENCONTRO



A primeira dificuldade que qualquer um encontra na tentativa de garantir direitos, em uma sociedade democrática, é formular e fazer vir ao mundo jurídico a regra que garanta esse direitos. Nesse sentido, o próprio surgimento e formulação do Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias trouxe suas dificuldades.

Aparentemente o constituinte tinha em mente um Arquétipo: o Quilombo de Palmares. Falou em "remanescente", ou seja, em algo que resta. Talvez se pensasse que todos os quilombos teriam, a exemplo de Palmares, sido derrotados em batalhas, com mortes em ambos os lados combatentes.

Mas a realidade se mostra diferente. Os quilombos, na verdade, eram tão comuns como a própria escravidão, e não se constituíram necessariamente em um Estado dentro de outro Estado, como Palmares. Uma pequena comunidade rural negra, com mais de cinco escravos, que lograsse permanecer livre, já constituía um quilombo, ainda que nunca as forças públicas viessem incomodá-la. É o que se pode perceber da definição dada pelo próprio rei de Portugal. Não se exigia organização estatal para a constituição de quilombos.

Assim, a palavra remanescente, ou restante, deve ser interpretada com maior amplitude, pois não se trata de falar em restos de uma organização anterior, mas de continuidade de um grupamento humano, com sua história e sua organização próprias, não necessariamente estatal. Melhor seria, dessa maneira, falar em comunidades *advindas* de quilombos.

Vencida essa primeira dificuldade que nos deixou o constituinte, outras são encontradas no próprio texto.

Tratando-se de uma garantia de propriedade e não existindo regra que de-

clare a nulidade dos títulos expedidos ao longo desse século em áreas ocupadas por comunidades advindas de quilombos, como realizar a expedição de títulos para as comunidades sem enfrentar uma batalha judicial com os anteriores proprietários dessas terras, já que a própria Constituição estabelece como direito fundamental a propriedade e garante que ninguém pode ser dela privado sem o devido processo legal?

Se essas comunidades ocupam áreas públicas, não há dificuldade para a titulação. Se, por outro lado, ocupam áreas já anteriormente tituladas, temos problemas.

Finalmente, temos o problema das competências para reconhecimento dessas áreas e expedição dos títulos. A quais órgãos cabem as tarefas de reconhecimento, expedição de títulos e fiscalização desse processo?

Em função dessas dificuldades sempre entendi necessária a regulamentação do Art. 68 do ADCT. Algumas entidades entendem que a norma é auto-aplicável. Mas essa divergência não é insuperável pois a regulamentação de uma regra auto-aplicável não pode fazer nada mais do que explicitar a regra, de modo que a apresentação de projeto de lei com essa finalidade não inviabiliza a aplicação do dispositivo constitucional. Ao contrário, facilita essa aplicação.

Superada essa dificuldade outra existe, esta mais atual. Dois projetos de lei foram apresentados ao parlamento com vistas à regulamentação do dispositivo. Não entro no mérito de cada projeto, pois entendo que ambos devem ser divulgados, pensados e aperfeiçoados. Uma lei é obra humana e possui falhas. Mas é imperativo que as entidades que trabalham na defesa desses direitos acompanhem os projetos, procurem os relatores nas casas parlamentares, proponham emendas e até mesmos projetos substitutivos. O Congresso Nacional é uma casa de discussão de idéias e defesa de interesses e a sociedade organizada deve estar sempre atenta às discussões que lá se travam.

Mas também os órgãos do Estado devem participar desse trabalho. Nesse sentido, órgãos como a Fundação Cultural Palmares já têm se articulado, ainda que enfrentando dificuldades próprias, dignas de reflexão por parte da sociedade.

Ainda falando do Estado, entendo ser também importante que exista sempre um contato com o Ministério Público, que, por força de lei, deve defender os direitos de grupos minoritários (refiro-me a minorias estruturais, já que os negros constituem a maior parte da população).

No caso particular de comunidades advindas de quilombos, o Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República na Bahia, ajuizou ação em defesa da Comunidade de Rio das Rãs e vem, paulatinamente, se envolvendo com outros casos semelhantes.

Outro organismo estatal encarregado de promover a garantia desses direitos é a Secretaria dos Direitos da Cidadania, do Ministério da Justiça, composta de pessoas sérias e dispostas, e que vem realizando um trabalho profícuo.

Finalmente, vale destacar a existência de um grupo interministerial com a finalidade de analisar a legislação existente e propor ações no sentido de resguardar direitos fundamentais relativos à população negra. Parece natural que tal grupo também reflita sobre as comunidades advindas de quilombos.

Assim, existindo projetos de lei, organismos não-governamentais e organismos governamentais que se preocupam com essa problemática, a grande dificuldade que se apresenta no momento é coordenar as atividades desses grupos. A grande dificuldade é, numa palavra, conversar.

Germano Crisóstomo Frazão
Advogado, Bacharel em Ciências Sociais e assessor da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal

REMANESCENTES DE QUILOMBOS: INFORMES

BRASÍLIA VAI DEVAGAR

Há dois projetos de lei no Congresso Nacional regulamentando a titulação das terras dos remanescentes de quilombos. No Senado, o PLS129/95, da senadora Benedita da Silva (PT-RJ), aguarda inclusão na pauta da Comissão de Assuntos Sociais, quando será apreciado o substitutivo apresentado pelo relator da matéria, senador Ronaldo Cunha Lima (PMDB-PB). Na Câmara, o PL627/95, do deputado Alcides Modesto (PT-BA), foi aprovado com emendas na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, e, na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, aguarda pronunciamento do relator, deputado Gilney Viana (PT-MT).

ELEIÇÕES

Nas eleições municipais, em um primeiro levantamento, já foram identificadas sete candidaturas a vereador vinculadas às comunidades remanescentes de quilombos. São elas:

Simplicio Arcanjo Rodrigues (Rio das Rãs/BA), Ivo Fonseca Silva (Frechal/MA), Ester Campos (Kalunga/GO), Nilton Ferreira da Silva (Furnas do Dionízio-MS), Givânia Maria da Silva (Conceição das Crioulas/PE), Vera Oliveira dos Santos (Silêncio do Matá/PA) e Justo Evangelista Conceição (Itapecuru-Mirim/MA).

Após a realização do I Encontro Nacional de Comunidades Negras Rurais Quilombolas, em Brasília, em novembro de 1995, verifica-se um crescimento expressivo na participação política dos quilombolas que lutam por terra, saúde, produção e cidadania contra o racismo.

AVANÇOS NO MARANHÃO

No Maranhão, a Secretaria de Planejamento (SEPLAN/MA) e o Instituto de Colonização e Terras (ITERMA) firmaram um convênio com o objetivo de "implementar ações de reconhecimento e regularização das áreas remanescentes de quilombos e comunidades negras rurais tradicionais e de preservação ambiental da região da Bacia do Rio Itapecuru".

O Convênio, assinado no dia 11 de julho, permitirá a realização de pesquisas antropológicas em onze áreas remanescentes de quilombos, com identificação e levantamento sócio-econômico das comunidades. A execução das atividades deve se dar em um prazo de 120 (cento e vinte) dias e contará com recursos do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP), no valor de R\$ 163.510,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e dez reais), liberados em duas parcelas.

A proposta foi apresentada pelo ITERMA, que, por sua vez, atendeu reivindicações do Centro de Cultura Negra (CCN), da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos (SMDDH) e da Federação dos Trabalhadores Rurais do Maranhão. Uma cláusula do Convênio refere-se explicitamente ao acompanhamento sistemático das atividades que deverá ser feito por essas ONG's.

O NEGRO E O MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL



Nem todo pobre é negro, nem todo negro é pobre. Mas o fato é que, no Brasil, as informações existentes mostram que a população negra se concentra nos patamares inferiores em termos de nível de renda e de acesso aos serviços públicos básicos. Esse fenômeno tem uma relação direta com a situação do mercado de trabalho. O país campeão de desigualdades tem grande parte de sua força de trabalho sobrevivendo em condições de subemprego, quando não de desemprego. Em algumas áreas urbanas importantes, como no caso das metrópoles nordestinas, a chamada economia informal (dos biscates, do pequeno comércio ambulante, dos camelôs, etc.) absorve algo em torno da metade das pessoas disponíveis para o trabalho.

É nesse universo de pobreza, não contemplado pela legislação trabalhista e previdenciária, onde se aglutina parcela significativa da força de trabalho negra. Não poderia ser de outra forma. Após ter sido submetida a um regime de escravidão secular, a mão-de-obra de origem africana viu-se privada do exercício do trabalho livre nos setores mais dinâmicos. Para os negros e mulatos sobraram os pequenos serviços: o comércio ambulante, o conserto, o biscate e sobretudo os serviços pessoais.

A existência de um setor informal de grande vulto reflete uma situação clara de exclusão. Mais grave ainda é a perspectiva de que o processo de globalização em curso deverá proporcionar um aumento dessa exclusão. Nem todo negro é pobre. Mas a existência de um mercado de trabalho segmentado, onde estes participam principalmente na condição de trabalhadores informais, é fator de perpetuação das desigualdades sociais e raciais no Brasil.

Mário Theodoro

Pesquisador do IPEA e doutorando da Universidade Paris I - Sorbonne

RENDIMENTO E COR

Reproduzimos nesta página um fragmento do Capítulo 2 ("Disparidades sócio-econômicas") do Relatório sobre o Desenvolvimento Humano no Brasil, elaborado pelo programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com o apoio do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. O relatório foi divulgado em Brasília no mês de julho. Quando se controlam variáveis como as dimensões regional e educacional permanecem significativas diferenças de rendimento entre brancos e negros, somente explicadas pelo racismo e a discriminação racial.

"A população brasileira é composta por 55,3% de brancos, 4,9% de pretos, 39,3% de pardos e 0,5% de amarelos (pessoas de origem asiática, especialmente japoneses). Adotado o conceito de que pertencem à cor negra o conjunto de pessoas que se declaram pretas e pardas, os negros constituem 44,2% da população brasileira.

Este contingente populacional apresenta rendimentos significativamente inferiores aos da população branca, conforme evidenciado a seguir. O rendimento médio dos homens pretos e pardos correspondiam em 1990, respectivamente, a 63% e 68% do rendimento dos homens brancos. A posição relativa da mulher preta e parda em relação à mulher



branca é semelhante: seu rendimento correspondia a 68% do rendimento da mulher branca.

Esse diferencial de renda decorre, em parte, das características desses contingentes populacionais. Considere-se, por exemplo, a dimensão regional. A composição racial da população varia de acordo com as regiões fisiográficas: no Sudeste e no Sul, predominam as pessoas de cor branca (83% e 66%, respectivamente; nas regiões Norte e Nordeste, as de cor parda (71% e 65% respectivamente). Isto significa que as pessoas da cor negra estão concentradas, sobretudo, naquelas regiões que apresentam menor nível de renda per capita, o que pode explicar parte do diferencial observado. Da mesma forma, as pessoas de cor preta e parda têm menor nível de escolaridade do que os brancos.

Assim, a educação explica também parte dos diferenciais de renda constatados entre as populações branca e negra.

Cabe notar, no entanto, que as diferenças associadas à cor subsistem, mesmo quando se corrigem os resultados observados de modo a levar em consideração as dimensões regional e educacional. Vale dizer, mesmo quando se comparam pessoas de diferentes cores de uma mesma região e com o mesmo nível educacional, constata-se que o diferencial entre pretos e pardos e brancos, embora mais reduzido, é ainda significativo.

De fato, feitas tais correções, o rendimento médio dos homens pretos e pardos correspondem, respectivamente, a 74% e 79% do rendimento do homem branco; no caso das mulheres, essas percentagens são, respectivamente, 86% e 82%.

Tais resultados – além de explicitar que o diferencial de renda associado à cor não é apenas uma decorrência das diferenças observadas na distribuição regional e no nível educacional desses distintos segmentos da população – indicam também que, quando corrigido para levar em conta esses aspectos, o diferencial racial entre o rendimento das mulheres é ligeiramente inferior ao constatado no caso dos homens."

DIFERENCIAL DE RENDA ENTRE AS POPULAÇÕES PRETA E PARDA E A POPULAÇÃO BRANCA – 1990

Renda média dos brancos = 100

	Homens		Mulheres	
	Pretos	Pardos	Pretas	Pardas
Diferencial bruto	63	68	68	68
Diferencial líquido (1)	74	79	86	82

Fonte: Barros, Mendonça e Velasco 1996.

(1) Corrigido para diferenças regionais e de nível educacional.

PROGRAMA DE ANEMIA FALCIFORME



No centro da mesa, da direita para a esquerda, Dr^a Regina Nogueira (Coordenadora do Griô, de Pelotas/RS) e Dr^a Maria de Fátima Oliveira Ferreira (Cebrap/SP) fizeram parte do grupo de trabalho que elaborou o Programa de Anemia Falciforme. A foto registra a mesa específica sobre saúde da população negra, na X Conferência Nacional de Saúde.

Por sugestão de mesa redonda realizada no mês de abril, o ministro da Saúde, Adib Jatene, designou através da Portaria MS nº 951, de 10 de maio, um grupo de trabalho para elaborar o Programa Nacional de Anemia Falciforme, com o objetivo de promover e implementar ações que permitam reduzir a morbimortalidade, melhorar a qualidade de vida das pessoas com doença falciforme e disseminar informações relativas à doença.

O grupo de trabalho foi constituído por Dalton Alencar Fisher Chamone (coordenador), Sandra Fátima Menosi Gualandro, Marco Antônio Zago, Maria de Fátima Oliveira Ferreira e Regina Barros Goulart Nogueira. O resultado do trabalho do grupo foi apresentado em Brasília, no mês de agosto.

Estima-se o nascimento do 700-1000 novos casos anuais de doenças

falciformes no país, que, também ocorrendo entre brancos, é predominante entre pretos e pardos.

São componentes do Programa criado pelo Ministério da Saúde: promoção da busca ativa de pessoas afetadas, expansão do conhecimento da situação epidemiológica, ampliação do acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento, estímulo à criação e apoio às associações de falcêmicos, busca de parceria com instituições e ONG's com atuação na área, implementação de ações educativas, capacitação de recursos humanos, desenvolvimento científico e tecnológico, credenciamento de centros de referência para diagnóstico e tratamento.

O Programa contará ainda com uma Comissão de Bioética, objetivando aprofundar a reflexão, receber e apurar denúncias de infrações éticas e buscar so-

luções. As questões éticas referentes ao programa serão avaliadas em evento público, obrigatoriamente, a cada três anos, e revistas sempre que necessário.

Entre as medidas de curto prazo para a implementação do Programa está a elaboração do Manual de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Falciformes, destinado aos profissionais da saúde, incluindo quesitos relativos ao aconselhamento genético e aos aspectos éticos.

Para fazer contato:
Ministério da Saúde
Coordenação de Sangue e Hemoderivados.
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - 618
70058-900 Brasília - DF
Tel.: (061) 3152852/2236846
Fax: (061) 2236848

ACONTECEU



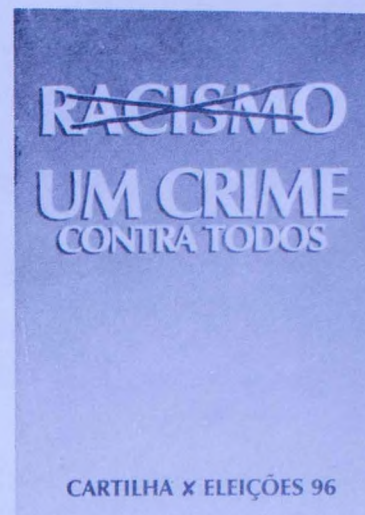
O Ministério da Justiça promoveu em Brasília, de 2 a 4 de julho, seminário internacional para discutir "O Papel da Ação Afirmativa nos Estados Democráticos". No discurso de abertura o presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, afirmou que o racismo tem que ser combatido "não só em termos verbais, como em termos de mecanismos e de processos que possam levar na direção de uma relação mais democrática entre as raças".



No dia 2 de agosto, no Carlton Hotel, em Brasília, 20 educadores e pesquisadores negros debateram a versão preliminar de documentos que constituirão os novos parâmetros curriculares nacionais, em elaboração no Ministério da Educação e Cultura. Kabengele Munanga, Maria José Lopes da Silva, Ana Célia Silva, Rachel de Oliveira, Nilma Lino Gomes, Helena Theodoro Lopes, Inaldete Pinheiro de Andrade, Luiz Alberto Gonçalves, Petronilha Silva, entre outros, a convite do Subgrupo de Educação do GTI para Valorização da População Negra e do MEC, e nas condições mais adversas, elaboraram um texto preliminar onde afirmam que "É necessário que os PCN's sejam colocados numa dimensão mais ampla e plural. Nesta direção, o pressuposto da desigualdade, por exemplo, não pode ser focado como uma mera questão social de distribuição de renda, sem se referir à questão do racismo como conteúdo pertinente".



Dulce Pereira assumiu, no dia 2 de julho, a presidência da Fundação Cultural Palmares, afirmando que pretende trabalhar com consultorias regionalizadas, para consolidar a Fundação em todo o país e potencializar, de fato, a produção cultural negra.



Com o objetivo de estimular os futuros vereadores eleitos no dia 3 de outubro, independentemente da cor e da opção político-partidária, a se engajarem efetivamente na luta contra o racismo, o I Fórum Nacional de Vereadores contra o racismo divulgou cartilha em Salvador com uma "pauta" dos principais problemas com que se deparam os negros, e um anexo divulgando projetos de lei sobre o tema apresentados em diversos estados.

ACONTECEU

Foi criado em Brasília o CEABRA - Coletivo de Empresários e Empreendedores Afro-brasileiros. Com um jantar no Lago Norte, no dia 20 de setembro, o Coletivo fez o lançamento de seu boletim informativo. No editorial, a Coordenação assinalou que "o mercado consumidor brasileiro constituído pela população negra é fantástico e, se alguma afinidade sócio-cultural for consolidada e este segmento assumir a consciência de procurar, preferencialmente, serviços e produtos fornecidos por empresas que contêm a participação de negros, estará criada a verdadeira revolução na estrutura sócio-econômica do país." O CEABRA ressaltou as presenças de Aroldo Macedo, editor da revista *Raça Brasil*, Antônio Carlos Arruda da Silva (PSDB-SP), presidente do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo, e Luís Alberto (PT-BA), coordenador do MNU e suplente de deputado federal com chances de assumir o mandato, após o resultado das eleições municipais.



No dia 26 de setembro, o cientista político francês Lucien Sfez proferiu na Universidade de Brasília a conferência *O Corpo, Criação Calculada*, sobre as dimensões utópicas e ideológicas por ele identificadas em projetos de ponta desenvolvidos e financiados hoje pelos Estados Unidos, pelo Japão e por países europeus no campo das ciências exatas e biológicas. Ideais de "purificação geral" e modelizações de

"um corpo perfeito, um corpo-conceito, mais rico que o nosso, e que tem a ver com a ideologia e a utopia", foram alguns dos tópicos ressaltados por Sfez a partir de análise do *Projeto Genoma*, de mapeamento do material genético humano; do projeto *Biosfera II*, comparado a uma espécie de Arca de Noé, no deserto do Arizona; e do projeto sobre *Vida Artificial*, que desenvolve a modelização de novos seres através de computadores.

No livro em que enfeixa sua pesquisa, e que veio lançar (*A Saúde Perfeita - Crítica de Uma Nova Utopia*, São Paulo: Unimaro/Edições Loyola, 1996), Sfez escreve: "O que acabou em 1945 foi a dupla política do eugenismo positivo (o estímulo dos mais aptos) e do eugenismo negativo (a eliminação dos fracos). Mas o essencial continua sob a forma nobre e "incontestável" da ideologia do progresso humano. Como sublinha Joan Rotchild, essa ideologia consiste na crença na hierarquia da espécie (o homem no topo), na crença nas hierarquias no interior da espécie (alguns homens são melhores que outros) e na crença na melhoria do homem e sua perfectibilidade" (p. 176).

DISCRIMINAÇÃO GLOBAL

No dia 9 de setembro, o Movimento Nacional dos Direitos Humanos, através de uma representação, solicitou à Procuradoria Geral da República a instauração de inquérito para apurar os atos de discriminação racial praticados por Chico Anísio e o sistema Global de Televisão no programa "Chico Total" que foi ao ar na noite de 07/09/96. Salvino José dos Santos, Secretário Geral do MNDH, que assina a representação, requereu também direito de resposta para as entidades do Movimento Negro Brasileiro, nos termos da Lei 5.250/67.

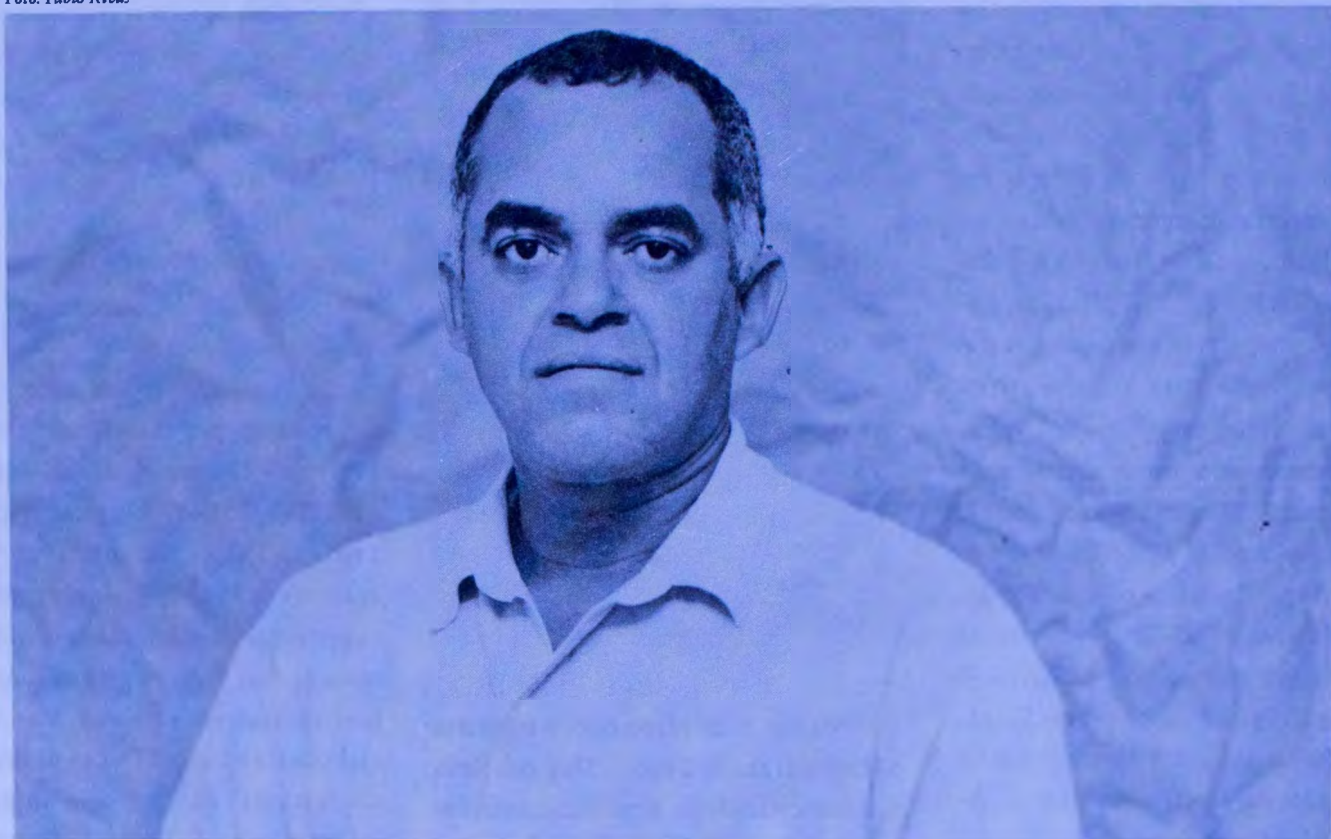


No dia 25 de setembro, no Espaço Cultural da Câmara dos Deputados, a Fundação Cultural Palmares, em comemoração aos 200 anos de Chica da Silva, promoveu debate sobre o tema "Resgate Histórico de Chica da Silva e

Atualidade da Mulher Negra". Presenças de Erildo Nascimento, Lourdes Theodoro (ao microfone, na foto), Leda Maria Martins, Dulce Pereira, Zezé Mota e Paulo Amador.

ESTUDO DA RAÇA NEGRA

Foto: Fábio Rivas



Deputado Antônio Cafu (PT/DF)

No dia 13 de setembro, o governador Cristovam Buarque sancionou a Lei 1187, que dispõe sobre a introdução do estudo da raça negra como conteúdo programático dos currículos do sistema de ensino do Distrito Federal. O projeto é de autoria do Deputado Distrital Antônio José (Cafu). Veja a seguir a íntegra da lei.

O Governador do Distrito Federal, faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O estudo da raça negra é conteúdo programático obrigatório dos currículos das escolas de 1º e 2º graus do Distrito Federal.

§ 1º - No estudo da raça negra, serão valorizados os aspectos sociais, culturais e políticos da participação do negro na formação do País.

§ 2º - Cabe à Secretaria de Educação, por seus órgãos competentes, proceder à revisão dos currículos a fim de adequá-los a esta Lei.

Art. 2º - A qualificação dos professores e o constante aperfeiçoamento pedagógico exigidos para a implementação do disposto no art. 1º ficarão a cargo do Poder Executivo.

Parágrafo único - Para alcançar o fim a que se refere o *caput*, o Poder Executivo realizará:

I - cursos, seminários e debates com a participação da sociedade civil, especialmente dos movimentos populares vincu-

lados à defesa da cultura e da contribuição afro-brasileira;

II - intercâmbio com organismos nacionais e internacionais voltados à valorização do negro;

III - análise do material didático, preponderantemente o bibliográfico, a fim de suprir as carências identificadas.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

*Brasília, 13 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília
Cristovam Buarque*